

## REGULAMENTO

### I. Justificativa

Em conformidade com a deliberação da Diretoria, foi criada, em caráter permanente, a Comissão de Saúde da AMATRA VI, pela Portaria n.º 01/2021.

A criação da Comissão de Saúde justificou-se pela necessidade de atuação de membros da associação de forma especializada no tema da saúde, visando a contribuir com:

1. a redução dos riscos inerentes ao trabalho;
2. a promoção e preservação da saúde integral dos membros associados, incluídos o bem-estar e a qualidade de vida no trabalho;
3. proteção ao meio ambiente, nele incluído o de trabalho.
4. as condições de saúde dos magistrados e das magistradas, com vistas ao estabelecimento de ações de concretização dos princípios e diretrizes de atenção à saúde;
5. a conscientização dos associados e das associadas acerca da responsabilidade individual e coletiva para com a saúde e a manutenção de ambientes, processos e condições de trabalho saudáveis;

Por fim, a comissão também se justifica visando à articulação dos associados e das associadas para atuação nos espaços regionais de planejamento e concretização de ações inerentes à “Política de Atenção Integral à Saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário”, criada pela Resolução nº 207/2015 do CNJ.

## **II. Composição e mandato**

A Comissão de Saúde da AMATRA VI, cujo mandato coincidirá com o biênio da gestão administrativa da entidade, será composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 2 (duas) pessoas da Diretoria e 3 (três) pessoas associadas e indicadas pela Diretoria da AMATRA VI, mediante Portaria da Presidência da Amatra VI.

A coordenação será exercida, por designação da Presidência da Amatra VI, pela mesma pessoa associada indicada pela Diretoria da AMATRA VI para atuar junto ao Comitê de Saúde do TRT6.

## **III. Objetivos**

### **1. Objetivo Geral**

Desenvolver, de maneira institucionalizada, ações e iniciativas voltadas à promoção da saúde, com o

acompanhamento das principais formas de adoecimento dos magistrados e das magistradas componentes do quadro de membros associados.

## **2. Objetivos específicos**

1. Assessorar a Diretoria da AMATRA VI quanto ao encaminhamento de matérias em sua área de competência;
2. Elaborar trabalhos escritos e audiovisuais, inclusive notas técnicas, com a finalidade de atender demandas específicas, bem como promover pesquisas, seminários e outros eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa quanto aos temas respectivos, os quais serão aprovados pela Comissão e submetidos à Diretoria da AMATRA VI;
3. Estimular a conscientização sobre adoecimentos e as melhores formas de prevenção;
4. Elaborar sugestões para apreciação da AMATRA VI no que diz respeito às políticas de incentivo à promoção da saúde plena, contemplando a física, a mental e a emocional, a fim de que resultem em propostas de ações perante o Comitê de Saúde do TRT6;

5. Manter contato permanente com comissões congêneres de outras instituições, visando ao fomento e à mútua colaboração;
6. Cooperar, manter intercâmbio e firmar parcerias com profissionais médicos, psicólogos, fisioterapeutas e demais profissionais da área de saúde, bem como com clínicas e ambulatórios, buscando incrementar a saúde e proporcionar acesso a tratamentos e terapias;
7. Promover ações de conscientização quanto às formas de adoecimento mais frequentes e ao seu combate, assim como quanto à promoção da saúde e da qualidade de vida.

#### **IV. Ações para concretização dos objetivos**

Dentre as ações previstas, destacam-se:

1. a realização de seminários em parceria com a Escola da Magistratura do Trabalho da 6ª Região (ESMATRA VI), com a Escola Judicial do TRT da 6ª Região e com outras instituições de ensino e pesquisa;
2. promover pesquisas sobre as principais queixas de adoecimento de magistrados e magistradas, periodicamente, mediante a aplicação de questionários digitais;
3. o debate sobre os temas entre os associados;

4. a promoção de eventos e oficinas voltadas ao público externo;
5. a realização de ações conjuntas, em parceria com organismos públicos e entidades da sociedade civil para defesa da saúde em todos os seus vieses;
6. a cooperação, o intercâmbio e as parcerias com consultórios, clínicas, ambulatórios e demais instituições de ensino, buscando incrementar o acesso aos profissionais de saúde e terapeutas ligados ao tema que constitui o objetivo desta Comissão.
7. a divulgação de artigos que promovam a saúde e a prevenção de adoecimento, após prévia aprovação por maioria dos membros da Comissão de Saúde da AMATRA VI.

## **V. Reuniões e atividades**

A Comissão de Saúde da AMATRA VI reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação, de quaisquer de seus membros ou ainda pela Presidência da AMATRA VI. As reuniões poderão ser presenciais, remotas ou híbridas.

A Coordenação da Comissão definirá a pauta e a dinâmica das reuniões, colhendo sugestões dos



demais membros, da Presidência da AMATRA VI e de quaisquer dos associados.

As atas de reunião da Comissão ficarão hospedadas no site da AMATRA VI e, em casos específicos, as deliberações da Comissão deverão ser encaminhadas à Diretoria da AMATRA VI.

Recife(PE), 29 de junho de 2021.